



Lei nº 266 - de 27 de dezembro de 1952.

Abre, no orçamento vigente o crédito especial de Cr.º 680.514,20.

A Câmara Municipal de Maceió decreta e em sanciona a Lei seguinte:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento vigente, o crédito especial de seiscentos e oitenta mil quinhentos e quatorze cruzeiros e vinte centavos (Cr.º 680.514,20), para atender ao pagamento da Comissão de Estradas de Rodagem, referente ao serviço de reconstrução da estrada asfaltada, no trecho compreendido entre a Praça Gal. Góes Monteiro e o Quartil do 20º B. C.

Art. 2º - O crédito de que trata a presente lei correrá por conta da quota referente ao § 2º do art. 15, da Constituição Federal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de dezembro de 1952.

m) Abelardo Pontes Lima

Prefeito

Humberto Santa Cruz

Secretário Geral

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura Municipal de Maceió, em 27 de dezembro de 1952.

n) Paulo Valente Jucá

Chefe de Expediente, substituto